



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.155/2024.

“Autoriza o Executivo Municipal efetuar alienação de veículos e Sucatas”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos e Sucatas de propriedade do Município, conforme abaixo especificados:

DOS VEICULOS:

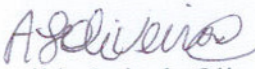
FIAT/UNO MILLE/WAY/ ECON, gasolina /álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OQE-1551, CHASSI, 9BD15844AD6842174.	01
PAS/RENAULT /SANDERO, gasolina /álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2016, modelo 2016, placa PYX-2173- ,CHASSI, 93Y5SRDO4GJ511461	01
PAS MOTOCICLETA/HONDA/NXR125/BROS/KS /GASOLINA, cor preta, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OQX-6309, CHASSI, 9C2JD2310DR501960.	01
CAR/ CAMINHONETE/ FURGÃO, FIAT/DOBLO CARGO 1,4 gasolina /álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OPQ-9320- ,CHASSI,9BD223153D2031401 .	01
MOTONIVELADORA/ PAPROL /FIAT ALLIS/FG/70 ano 1990/ motor 6 cilindros / câmbio automático/ cor Amarelo	01
SUCATAS DE INFORMÁTICA	LOTE 1
SUCATAS DE PNEUS EM GERAL	LOTE 2
SUCATAS DE LUMINÁRIAS	LOTE 3

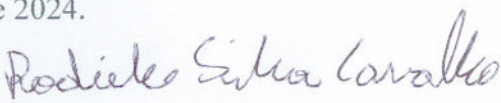
Art. 2º - Para a alienação dos bens descritos no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação dos mesmos.

Art. 3º - A Alienação dos bens será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 17 de dezembro de 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 19/11/2024.	Em <u>segunda</u> discussão em 17/12/2024.
 Presidente da Câmara Municipal Amarildo Luiz de Oliveira.	 Presidente da Câmara Municipal Amarildo Luiz de Oliveira

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 17/12/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP